



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 1.065/2025

Mococa, 19 de setembro de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, com nossos cordiais cumprimentos, e com fundamento no artigo 39 da Lei Orgânica do Município, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação do prolongamento da Rua Lina Leopoldina Pinheiro.

O trecho final da Rua Lina Leopoldina Pinheiro termina na Vila Carvalho sendo que, a partir dali a via é denominada como estrada vicinal MOC-040, popularmente conhecida como estrada Mococa-São José do Rio Pardo.

Ocorre que, ao passar dos anos, alguns empreendimentos imobiliários (condomínios) foram construídos naquela via, que já se encontra na área urbana do Município.

Em razão disso, e para facilitar os procedimentos notariais, bem como a facilitação de localização de endereços para entrega de mercadorias e correspondências, este trecho deve ser denominado como Rua Lina Leopoldina Pinheiro, vez que se trata de um prolongamento daquela via.

Assim, a via desde o final do bairro da Vila Carvalho até a ponte do Córrego Santa Elisa, passará a ser denominado como Rua Lina Leopoldina Pinheiro.

Respeitosamente, renovamos nossos protestos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente da Câmara Municipal
Mococa, SP

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
3336	25/09/25	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ~~XXX~~ DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

094

Dispõe sobre a denominação de trecho da Estrada Vicinal MOC-040.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa,
Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em
Sessão Ordinária realizada no dia ____ de ____ de 2025,
aprovou Projeto de Lei nº 094 /2025, de autoria do Sr. Prefeito
Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado como Rua Lina Leopoldina Pinheiro, o
prolongamento desta via pela estrada vicinal MOC-040 até o Córrego Santa Elisa.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal